



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Alvorada
Secretaria Municipal de Governo e Gabinete

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 037/2021.

Sr. Presidente

Srs. Vereadores:

É com satisfação, que trazemos à vossa apreciação o Projeto de Lei, o qual **AUTORIZA A PRORROGAR OS CONTRATOS EMERGENCIAIS DE QUE TRATA A LEI MUNICIPAL 3431/20**, em função do momento da pandemia de COVID-19.

A presente proposição visa atender demandas reprimidas na Secretaria Municipal do Trabalho, Assistência Social e Cidadania - SMTASC, em razão da falta de servidores ocasionada por aposentadorias e pandemia do COVID-19.

Na certeza de que VV.Sas. darão a este projeto toda a atenção que está a requerer, aprovando-o, desde já agradecemos, ao mesmo tempo em que renovamos a essa Casa Legislativa a certeza de nossa melhor consideração.


JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Alvorada
Secretaria Municipal de Governo e Gabinete

PROJETO DE LEI Nº 037, DE 07 DE JULHO DE 2021.

**AUTORIZA A PRORROGAR OS
CONTRATOS EMERGENCIAIS DE QUE
TRATA A LEI MUNICIPAL 3431/20.**

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a prorrogar por mais 365 (trezentos e sessenta e cinco dias), os contratos dos 16 (dezesesseis) cargos de Educadores Sociais, previstos na Lei Municipal 3431/2020, que estão exercendo atividades na Secretaria Municipal Do Trabalho, Assistência Social e Cidadania – SMTASC, em razão da COVID.

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução desta lei correrão a conta de dotação orçamentária própria da Secretaria Municipal do Trabalho, Assistência Social e Cidadania.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA, aos sete dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e um.


JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal